

O custo do ativo biológico: estudo de caso da sancos a.usina de açúcar e álcool

Mariano Yoshitake (ALFA) - kimimarinamariano@gmail.com

João Eduardo Prudêncio Tinoco (FACCAMP) - tinocojoao@uol.com.br

Marinette Santana Fraga (UFJF - MG) - marinettefraga@yahoo.com.br

Resumo:

O objetivo do trabalho é identificar os efeitos causados pela adoção do pronunciamento técnico CPC 29, e as principais mudanças nas demonstrações financeiras das empresas após a convergência aos padrões contábeis. Especificamente, os objetivos são: avaliar as mudanças de práticas contábeis relevantes no período de transição da adoção da norma contábil internacional; rever o histórico do desenvolvimento das normas contábeis internacionais; identificar as normas específicas sobre o ativo biológico e produto agrícola. Utilizou-se de pesquisa descritiva mediante estudo de caso, que segundo Yin (1994) é apropriado quando o investigador pretende apreender a dinâmica do fenômeno, do programa ou do processo. Os resultados evidenciam que a adoção do CPC 29, trouxe mudanças em aspectos, como o tratamento contábil, alteração da forma de classificação de alguns itens do estoque e do imobilizado e utilização de novas contas contábeis como ativo biológico e variação do valor justo do ativo biológico; apontam ainda que valor justo das lavouras de cana-de-açúcar foi determinado com a metodologia do fluxo de caixa descontado. A base foi a estimativa de receitas e custos e sua conversão ao “valor presente”, considerando uma taxa de desconto compatível com a remuneração do investimento nas circunstâncias.

Palavras-chave: Valor justo. Ativo biológico. Comissão de Procedimentos Contábeis.

Área temática: Abordagens contemporâneas de custos

O custo do ativo biológico: estudo de caso da sancos s.a.usina de açúcar e álcool

Resumo

O objetivo do trabalho é identificar os efeitos causados pela adoção do pronunciamento técnico CPC 29, e as principais mudanças nas demonstrações financeiras das empresas após a convergência aos padrões contábeis. Especificamente, os objetivos são: avaliar as mudanças de práticas contábeis relevantes no período de transição da adoção da norma contábil internacional; rever o histórico do desenvolvimento das normas contábeis internacionais; identificar as normas específicas sobre o ativo biológico e produto agrícola. Utilizou-se de pesquisa descritiva mediante estudo de caso, que segundo Yin (1994) é apropriado quando o investigador pretende apreender a dinâmica do fenômeno, do programa ou do processo. Os resultados evidenciam que a adoção do CPC 29, trouxe mudanças em aspectos, como o tratamento contábil, alteração da forma de classificação de alguns itens do estoque e do imobilizado e utilização de novas contas contábeis como ativo biológico e variação do valor justo do ativo biológico; apontam ainda que valor justo das lavouras de cana-de-açúcar foi determinado com a metodologia do fluxo de caixa descontado. A base foi a estimativa de receitas e custos e sua conversão ao “valor presente”, considerando uma taxa de desconto compatível com a remuneração do investimento nas circunstâncias.

Palavra-chave: Valor justo. Ativo biológico. Comissão de Procedimentos Contábeis.

Área temática: 7 Abordagens contemporâneas de custos

1. INTRODUÇÃO

1.1 O contexto da pesquisa

O Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura – IICA (2010) colabora para melhor entendimento do setor agropecuário, razão que justifica o estudo do agronegócio no âmbito nacional. Segundo a publicação da IICA (2010), o agronegócio representa em torno de 20% do PIB nacional, além disso, analisa-se também a importância desse setor para a balança comercial brasileira: as exportações aumentam continuamente desde 2000. A taxa média anual de expansão das exportações agrícolas foi de 20,43% entre 2000 e 2008. Mesmo em 2009, com a crise financeira mundial, gerando desvalorização do dólar em relação ao real, o efeito na balança comercial foi inferior aos demais setores da economia (indústria e serviços). O agronegócio no Brasil teve um saldo comercial favorável entre janeiro e dezembro de 2009 de US\$ 54,93 bilhões, o que compensou o déficit gerado pelos demais setores, e deixou o Brasil com um superávit de US\$ 24,61 bilhões.

A inserção de empresas do setor sucroalcooleiro no mercado de capitais e a ascensão mundial do modelo de produção do etanol brasileiro no cenário mundial, como principal alternativa de fonte renovável de energia, tornam imprescindíveis as adequações das empresas do setor à realidade contábil mundial. Nesse sentido, as Leis nº 11.638/07 e 11.941/09 determinaram a adoção de procedimentos contábeis voltados para a convergência às normas internacionais de contabilidade. Criou-se o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) em 2005, pela resolução 1055/05, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), órgão com competência legal para a emissão de normas contábeis, ao padrão internacional, a denominada *International Financial Reporting Standards* (IFRS).

O Comitê de Pronunciamentos Contábeis, emitiu o Pronunciamento Técnico CPC 29 - Ativo Biológico e Produto Agrícola, cujo objetivo é estabelecer o tratamento contábil, de divulgação de informações relativas a ativos biológicos e produtos agrícolas, avaliados ao valor justo.

Como produto agrícola, destaca-se neste trabalho a importância do setor sucroalcooleiro que pode ser medida, segundo o DIEESE (2010, p. 3), pelo faturamento anual em torno de R\$ 40 bilhões, o que representa cerca de 2,35% do PIB nacional. Esse setor é um dos que mais empregam no país, com mais de 3,6 milhões de empregos diretos e indiretos, e reúne mais de 72.000 agricultores. Tal fato torna o país o maior produtor mundial de cana e de açúcar.

1.2 Objetivos

Em face do contexto da pesquisa, do Pronunciamento Técnico para o tratamento contábil e evidenciação dos ativos biológicos e aos produtos agrícolas, aliada à relevância do setor sucroalcooleiro, foram fixados os seguintes objetivos:

1.2.1 Geral

O objetivo é identificar os efeitos causados pela adoção do pronunciamento técnico CPC 29 e as principais mudanças nas demonstrações financeiras das empresas após a convergência aos padrões contábeis.

1.2.2 Específicos

Os objetivos específicos são:

- avaliar as mudanças de práticas contábeis relevantes no período de transição da adoção da norma contábil internacional;
- rever o histórico do desenvolvimento das normas contábeis internacionais;
- identificar as normas específicas sobre o ativo biológico e produto agrícola.

1.3 Justificativa e Problema de Pesquisa

Pode-se hoje afirmar que antes da implantação das normas internacionais de contabilidade, as empresas agrícolas utilizavam o custo histórico como base de valor, cujos resultados em termos de mensuração dos produtos não demonstravam o real valor do Ativo Biológico e do Produto Agrícola. O problema residia no uso do custo de aquisição, para todos os insumos e despesas, como a matéria prima, os gastos com plantio, tratos, colheita.

O questionamento direcionador deste trabalho é: Quais os efeitos da adoção do Pronunciamento Técnico de Contabilidade no. 29 (CPC 29) em termos de mudanças nas demonstrações financeiras, de custo histórico para valor justo?

1.4 Metodologia

Utilizou-se de pesquisa descritiva, com caráter documental, mediante estudo de caso que é uma abordagem metodológica de investigação especialmente adequada quando se procura compreender, explorar ou descrever acontecimentos e contextos complexos, nos quais estão simultaneamente envolvidos diversos fatores. Yin (1994) afirma que o estudo de caso é apropriado quando o investigador pretende apreender a dinâmica do fenômeno, do programa ou do processo. Assim, Yin (1994) define o “estudo de caso” com base nas características do fenômeno em estudo e com base num conjunto de características associadas ao processo de recolha de dados e às estratégias de análise dos mesmos. Na pesquisa bibliográfica, estudaram-se os aspectos contábeis relativos à mensuração e ao registro dos ativos biológicos, com base no Pronunciamento Técnico CPC 29.

2. REVISÃO DA LITERATURA

2.1 Histórico do desenvolvimento da IAS 41 e do CPC 29

Em 1994, o IASC desenvolveu um projeto normativo sobre as atividades agrícolas, estabelecendo um grupo de trabalho para identificar possíveis alternativas e soluções, projeto não usual naquela época, visto que seria emitida uma norma específica para um segmento de indústria que visava os segmentos de negócios em geral. Desta forma, a *International Accounting Standard 41* (IAS 41) teve seu primeiro *Exposure Draft* divulgado em julho de 1999 pelo *International Accounting Standard Board* (IASB). Em dezembro de 2000 foi editada em definitivo, com entrada em vigor a partir de janeiro de 2003. Em maio de 2008 sofreu uma alteração referente à parte que tratava de taxa de desconto, passando a vigorar

com alteração em janeiro de 2009. No Brasil, o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) emitiu em 2009 o pronunciamento número 29, baseado no *International Accounting Standard* 41, que trata dos ativos biológicos e produtos agrícolas, estabelecendo o tratamento contábil e a forma de divulgação desses itens nas demonstrações financeiras. A norma internacional foi traduzida no Brasil pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) em agosto de 2009, transformando-se no CPC 29: Ativo Biológico e Produto Agrícola, O CPC, editado em agosto de 2009, com vigência a partir de janeiro de 2010, passa a ser aplicado obrigatoriamente pelas empresas do setor em janeiro de 2010.

Apesar de as normas emitidas pelo CPC não possuírem poder de lei, ao referendar o CPC 29 e emitir a Deliberação 596 (2009), a Comissão de Valores Mobiliários – CVM tornou obrigatória para as companhias abertas e empresas de grande porte a aplicação do pronunciamento a partir do exercício encerrado em 2010 – sendo necessária inclusive a revisão dos dados de 2009 para fins de comparação.

Nota-se que a citada IAS 41 é a primeira norma emitida pelo IASB direcionada especificamente para a agropecuária. Essa atividade possui grandes especificidades em relação a outros setores produtivos, que a norma tenta contemplar. Segundo Buainain e Souza Filho apud Rech (2006, p. 38) “uma das principais características da atividade agropecuária é sua marcada sazonalidade, decorrente da forte dependência de fatores climáticos, ambientais e do ciclo biológico das plantas e animais”.

A IAS 41 serviu de base para a *Australian Accounting Standard Board* (AABS) 1037 que regulamentava a mensuração dos ativos de auto geração e regeneração, que já havia sido publicada naquele país ainda em 1998 cuja aplicação era exigida desde 2000. Apesar de as empresas australianas possuírem, teoricamente maior experiência, encontraram-se efeitos significativos nos lucros das empresas, com coeficientes de variação de 107,78% para empresas agrícolas, 91,40% para empresas de silvicultura, 75,14% para viticultoras e, 53,12% para empresas pecuárias. Em termos gerais da amostra o coeficiente de variação foi de 79,10, entretanto em algumas situações a variação foi maior que 300%.

A IAS 41 estabelece critérios para o reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos biológicos nas demonstrações financeiras das entidades. Neste artigo analisa-se o valor justo como critério de mensuração utilizado pela norma e sua adequação à teoria contábil. Neste ponto, a norma traz mudança para a contabilidade rural brasileira: ativos biológicos eram contabilizados pelo valor de todos os seus custos (gastos com preparo da terra, sementes, mão de obra, etc.) ou de mercado, somente caso este fosse menor.

2.2 Ativo biológico e produto agrícola

1 - Terminologia

Os seguintes termos são usados no Pronunciamento CPC 29 com significados específicos:

Mercado ativo é aquele em que existem todas as seguintes condições:

os itens negociados dentro do mercado são homogêneos; compradores e vendedores dispostos à negociação podem ser normalmente encontrados, a qualquer momento; e os preços estão disponíveis para o público.

Valor contábil é o montante pelo qual um ativo é reconhecido no balanço.

Valor justo é o valor pelo qual um ativo pode ser negociado, ou um passivo liquidado, entre partes interessadas, conhecedoras do negócio e independentes entre si, com a ausência de fatores que pressionem para a liquidação da transação ou que caracterizem uma transação compulsória.

Subvenção governamental é definida no Pronunciamento Técnico CPC 07 – Subvenção e Assistência Governamentais.

O valor justo de ativo tem sua determinação baseada na sua localização e nas condições atuais. Como consequência, por exemplo, o valor justo do gado na fazenda é o

preço do mercado principal, menos a despesa de transporte e outras despesas necessárias para colocá-lo no referido mercado.

2 - Reconhecimento e mensuração

A norma estabelece que a entidade deve reconhecer um ativo biológico ou produto agrícola quando, e somente quando: controla o ativo como resultado de eventos passados; for provável que benefícios econômicos futuros associados com o ativo fluirão para a entidade; e o valor justo ou o custo do ativo puder ser mensurado confiavelmente.

Em atividade agrícola, o controle pode ser evidenciado, por exemplo, pela propriedade legal do gado e a sua marcação no momento da aquisição, nascimento ou época de desmama. Os benefícios econômicos futuros são, normalmente, determinados pela mensuração dos atributos físicos significativos. O ativo biológico deve ser mensurado ao valor justo menos a despesa de venda no momento do reconhecimento inicial e no final de cada período de competência, exceto para os casos descritos no item 30, em que o valor justo não pode ser mensurado de forma confiável.

3 - Ganhos e perdas

O ganho ou a perda, segundo a norma contábil, proveniente da mudança no valor justo menos a despesa de venda de ativo biológico reconhecido no momento inicial até o final de cada período deve ser incluído no resultado do exercício em que tiver origem.

4 - Incapacidade para mensurar de forma confiável o valor justo

Estabelece a norma contábil que há uma premissa de que o valor justo dos ativos biológicos pode ser mensurado de forma confiável. Contudo, tal premissa pode ser rejeitada no caso de ativo biológico cujo valor deveria ser determinado pelo mercado, porém, este não o tem disponível e as alternativas para estimá-los não são, claramente, confiáveis. Em tais situações, o ativo biológico deve ser mensurado ao custo, menos qualquer depreciação e perda por irreversibilidade acumuladas. Quando o valor justo de tal ativo biológico se tornar mensurável de forma confiável, a entidade deve mensurá-lo ao seu valor justo menos as despesas de venda. Quando o ativo biológico classificado no ativo não circulante satisfizer aos critérios para ser classificado como mantido para venda (ou incluído em grupo de ativo mantido para essa finalidade), de acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 31 – Ativo Não Circulante Mantido para Venda e Operação Descontinuada, presume-se que o valor justo possa ser mensurado de forma confiável.

5 - Subvenção governamental

Segundo a norma contábil, a subvenção governamental incondicional relacionada a um ativo biológico mensurado ao seu valor justo, menos a despesa de venda, deve ser reconhecida no resultado do período quando, e somente quando, se tornar recebível. Pela norma contábil, a entidade deve fazer as seguintes divulgações: a natureza e a extensão das subvenções governamentais reconhecidas nas demonstrações contábeis; condições não atendidas e outras contingências associadas com a subvenção governamental; e reduções significativas esperadas no nível de subvenções governamentais.

6 - Divulgação

A norma contábil afirma que a entidade deve divulgar o ganho ou a perda do período corrente em relação ao valor inicial do ativo biológico e do produto agrícola e, também, os decorrentes da mudança no valor justo, menos a despesa de venda dos ativos biológicos. A entidade deve fornecer uma descrição de cada grupo de ativos biológicos.

7 - Divulgação adicional para ativo biológico cujo valor justo não pode ser mensurado de forma confiável

Conforme a norma contábil, se a entidade mensura ativos biológicos pelo custo, menos qualquer depreciação e perda no valor recuperável acumuladas (ver item 30), no final do período deve divulgar: uma descrição dos ativos biológicos; uma explicação da razão pela qual o valor justo não pode ser mensurado de forma confiável; se possível, uma faixa de

estimativas dentro da qual existe alta probabilidade de se encontrar o valor justo; o método de depreciação utilizado; a vida útil ou a taxa de depreciação utilizada; e o total bruto e a depreciação acumulada (adicionada da perda por irrecuperabilidade acumulada) no início e no final do período.

8 – Hierarquia do *fair value* (valor justo)

A hierarquia do fair value proposta pelo *Financial Accounting Standard Board* (FASB) e *International Accounting Standard Board* (IASB), em maio de 2011, publicada a IFRS 13 – *Fair Value Measurement*, com início em 1º de janeiro de 2013 é dividida em três níveis, conforme quadro 1:

Quadro 1 – Hierarquia do *fair value* (valor justo)

Nível 1	Referente a preços listados, em mercado ativo sem ajustes, de ativos e passivos idênticos;
Nível 2	De preços cotados em mercado ativos ou não, ajustados de tal forma para melhor refletir o valor justo;
Nível 3	De métodos para valoração de ativos e passivos, devendo ser aplicado quando não há mercado, ou o mercado é incipiente e não corresponde ao valor justo

Fonte: FASB e IASB: IFRS 13 *Fair Value Measurement*

O valor justo é o maior valor entre o valor de uso e o de troca, ou seja, a norma está de acordo com a teoria da racionalidade econômica que pressupõe que os participantes do mercado escolherão a alternativa mais lucrativa que estiver disponível. Apresenta-se a seguir uma breve descrição dos inputs dos níveis 1, 2 e 3.

Inputs do Nível 1

A norma contábil estabelece que os Inputs do Nível 1 são preços cotados em mercados ativos para ativos e passivos idênticos que a entidade pode acessar na data da mensuração. [IFRS 13:76]

A preço de mercado cotado em um mercado ativo oferece a evidência mais confiável do valor justo e é usado sem ajuste para mensurar o valor justo, sempre que disponíveis, com algumas exceções. [IFRS 13:77]

Se uma entidade detém uma posição em um único ativo ou passivo e do ativo ou passivo é negociado em um mercado ativo, o valor justo do ativo ou passivo é mensurado no Nível 1 como o produto do preço cotado para o ativo ou passivo individual ea quantidade detida pela entidade, mesmo que o volume de negociação diária normal do mercado não é suficiente para absorver a quantidade detida e fazer encomendas para vender a posição em uma única transação pode afetar o preço cotado. [IFRS 13:80]

Nível 2 entradas

A norma contábil, para o nível 2, as entradas são diferentes dos preços de mercado cotados incluídos no Nível 1, dados que são observáveis para o ativo ou passivo, seja direta ou indiretamente. [IFRS 13:81]

Nível 2 incluem:

- preços cotados para ativos ou passivos similares em mercados ativos;
- preços cotados para ativos ou passivos idênticos ou semelhantes em mercados que não são ativos;
- além dos preços cotados que são observáveis para o ativo ou passivo, por exemplo:
 - a. taxas de juros e curvas de rentabilidade observáveis em intervalos cotados;
 - b. volatilidades implícitas;
 - c. Crédito (credit spreads).

- informações que são derivadas principalmente de ou corroboradas por dados do mercado observáveis através de correlação ou por outros meios ("inputs corroborada pelo mercado").

Nível 3 entradas

Neste nível, as entradas são variáveis não observáveis para o ativo ou passivo. [IFRS 13:86], segundo a norma contábil. Dados não observáveis são utilizadas para mensurar o valor justo na medida em que dados observáveis relevantes não estão disponíveis, permitindo, assim, para situações em que há pouca, se houver, atividade de mercado para o ativo ou passivo na data de mensuração. Uma entidade desenvolve os dados não observáveis utilizando as melhores informações disponíveis nas circunstâncias, que podem incluir dados da própria entidade, tendo em conta todas as informações sobre participantes premissas de mercado que seja razoável.

2.5 Enfoques de mensuração

Após determinar como a empresa realizará o ativo, o mercado disponível, os gastos necessários para realizá-lo e os *inputs* observáveis no mercado, a empresa utilizará uma das técnicas de mensuração a seguir para cálculo do valor justo.

Quadro 2 – Enfoques de Mensuração

Enfoque de Mercado	Utiliza preços e outras informações relevantes disponíveis em um mercado ativo para ativos ou passivos idênticos ou diretamente comparáveis.
Enfoque da Receita	Utiliza técnicas para converter valores futuros em valor presente (por exemplo: fluxo de caixa descontado).
Enfoque do Custo	Baseia-se no montante que é necessário para repor um ativo ou um serviço.

Fonte: DELOITTE. IFRS 13 Fair Value Measurement.

2.3 Algumas pesquisas anteriores

2.3.1 Como contribuição à mensuração dos ativos biológicos, Rech (2011) analisou, em sua tese de doutorado, os principais elementos usados para estimar o valor justo com base nos conceitos de valor presente. Quanto ao aspecto de mensuração, Rech (2011) verificou que as empresas adotam as mesmas premissas de análise de investimentos e consideram como custo a remuneração do capital investido em terra, infraestrutura e o imposto de renda como dedução do fluxo de caixa descontado.

2.3.2 Os autores Cadelca, Souza, Carmo e Ferreira (2011) apresentaram uma pesquisa com o objetivo identificar quais das empresas listadas na BMF&BOVESPA, integrantes do setor de consumo não cíclico, que atuaram no segmento de açúcar e álcool no ano de 2010, já fizeram a aplicação do Pronunciamento Técnico CPC 29 e quais os reflexos oriundos desta aplicação nos respectivos setores. A pesquisa revelou que, apenas duas das quatro empresas analisadas adotaram e aplicaram o Pronunciamento Técnico CPC 29. Ambas além de atenderem o que foi estabelecido pelo Pronunciamento CPC 29, identificaram uma evolução patrimonial positiva oriunda desta aplicação.

2.3.3 O estudo apresentado por Gonçalves, Santos e Szuster (2012) tratou da verificação do nível de evidenciação dos ativos biológicos nas demonstrações financeiras das empresas listadas na BM&FBOVESPA que compõem o Setor Econômico de Consumo Não Cíclico.

Os resultados desse estudo sugerem que apesar da subjetividade e da complexidade da norma sobre ativos biológicos, as empresas estão divulgando, em um nível razoável, as informações a cerca dos ativos biológicos. O mínimo e o máximo do percentual de itens divulgados foram respectivamente 54% e 93%. Apesar do razoável índice de divulgação destas entidades, observa-se que as informações mais simples, como depreciação acumulada, vida útil e/ou a taxa de depreciação utilizada foram as informações menos divulgadas. Destaca-se ainda com base nesta pesquisa que o percentual de divulgação, de todas as

empresas analisadas, permaneceu o mesmo, quando comparados as demonstrações de Dezembro de 2010 e Setembro de 2011.

2.3.4 A FIPECAFI e ERNST & YOUNG TERCO (2012) analisaram como as empresas da amostra selecionada aplicaram as exigências presentes no CPC 29 – Ativo Biológico e Produto Agrícola (IAS 41), que prescreve o tratamento contábil para as empresas que possuem atividades agrícolas. O relatório mostra que tais atividades envolvem, basicamente, o gerenciamento do processo de transformação de ativos biológicos, que são animais e plantas vivas, em produtos agrícolas para fins de comercialização. Os produtos resultantes do processamento após a colheita não são objeto do CPC 29.

Os aspectos acerca de ativos biológicos considerados nas análises, segundo o relatório, foram:

- Quais empresas da nossa amostra estão sob o escopo do CPC 29?
- Estimativas contábeis críticas sobre ativos biológicos
- Bases de mensuração utilizadas pelas empresas de nossa amostra para mensurar os ativos biológicos
- Divulgações sobre ativos biológicos realizadas pelas empresas da amostra;

O relatório afirma que das 60 empresas analisadas, oito estão sujeitas à aplicação do CPC 29 no tratamento contábil dos seus ativos biológicos e produtos agrícolas.

As respostas indicadas no relatório em exame mostram:

a. Estimativas contábeis críticas sobre ativos biológicos

O CPC 29 prescreve o tratamento contábil para ativos biológicos durante o período de crescimento, degeneração, produção e procriação, e para a mensuração inicial dos produtos agrícolas no momento da colheita. A norma exige a mensuração pelo valor justo menos custos para vender, desde o reconhecimento inicial dos ativos biológicos até o momento da colheita, exceto quando o valor justo não puder ser mensurado de forma confiável no reconhecimento inicial.

Nesse contexto, as estimativas críticas estão relacionadas às premissas adotadas na apuração do valor justo. Cinco empresas da amostra destacaram explicitamente a existência de julgamento relacionado à apuração de tais valores.

Além de informar que a mensuração de ativos biológicos é uma estimativa crítica, a Duratex apresentou em sua Nota Explicativa nº 3 – Julgamentos Contábeis Críticos informações a respeito do impacto da variação no preço da madeira em pé, principal premissa adotada na mensuração do valor justo dos ativos biológicos dessa companhia.

b. Demonstração Financeira da Duratex, Nota Explicativa nº 3.

De acordo com o relatório, a Companhia adotou várias estimativas para avaliar suas reservas florestais de acordo com a metodologia estabelecida pelo CPC 29/IAS 41. Essas estimativas foram baseadas em referências de mercado, as quais estão sujeitas por mudanças de cenário que poderão impactar as demonstrações financeiras da Companhia. Nesse sentido, uma queda de 5% nos preços de mercado da madeira em pé provocaria uma redução do valor justo dos ativos biológicos da ordem de R\$ 55.167, líquido dos efeitos tributários. Caso a taxa de desconto apresentasse uma elevação de 0,5%, provocaria uma redução no valor justo dos ativos biológicos da ordem de R\$ 8.337, líquido dos efeitos tributários.

c. Demonstração Financeira da Cosan, Nota Explicativa nº 13

Segundo o citado relatório, as áreas cultivadas representam apenas as lavouras de cana-de-açúcar, sem considerar as terras em que estas lavouras se encontram. As seguintes premissas foram utilizadas na determinação do valor justo através do fluxo de caixa descontado (consolidado):

A produção de açúcar depende do volume e teor de sacarose da cana-de-açúcar cultivada ou fornecida por agricultores localizados nas proximidades das usinas. O rendimento da safra e o teor de sacarose na cana-de-açúcar dependem principalmente de

condições climáticas, tais como índice de chuvas e temperatura, que podem variar. Historicamente, as condições climáticas têm causado volatilidade nos setores de etanol e açúcar e, conseqüentemente, nos resultados operacionais da Companhia, por prejudicarem as safras ou reduzirem as colheitas. Enchentes, secas e geadas podem afetar de forma prejudicial a oferta e os preços das commodities agrícolas vendidas e utilizadas nos negócios.

Condições climáticas futuras poderão reduzir a quantidade de açúcar e cana-de-açúcar que iremos obter em uma determinada safra ou no teor de sacarose da cana-de-açúcar. Adicionalmente, os negócios da Companhia estão sujeitos à sazonalidade de acordo com o ciclo de crescimento da cana-de-açúcar na região Centro-Sul do Brasil. O período de colheita anual da cana-de-açúcar na região Centro-Sul do Brasil começa em abril/maio e termina em novembro/dezembro. Isso cria variações em nossos estoques, normalmente com alta em novembro para cobrir as vendas entre as colheitas (ou seja, de dezembro a abril) e um grau de sazonalidade no lucro bruto, com as vendas de etanol e açúcar significativamente menores no último trimestre do exercício fiscal.

A sazonalidade e qualquer redução no volume de açúcar recuperado poderão ter um efeito adverso relevante sobre os nossos resultados operacionais e a nossa situação financeira. A Cosan, na Nota Explicativa nº 13, apresentou as principais premissas adotadas e comentários a respeito do risco de variação em tais premissas, sensíveis às variações climáticas.

d. Bases de mensuração utilizadas pelas empresas de nossa amostra para mensurar os ativos biológicos

O CPC 29 afirma que os ativos biológicos deverão ser mensurados a valor justo menos despesa de venda, utilizando para tanto o preço cotado em mercado ativo ou, na ausência de mercado ativo, transações recentes, preços de ativos similares ou padrões do setor. Quando não existe cotação de mercado para o ativo nas condições atuais, o CPC 29 sugere a utilização de fluxo de caixa descontado, com o objetivo de determinar o valor justo do ativo biológico no local e nas condições atuais.

Entre as empresas pesquisadas, o uso do fluxo de caixa descontado é o método mais comum entre aquelas que possuem plantações entre seus ativos biológicos, enquanto o valor de mercado é mais utilizado por empresas que têm bovinos como ativos biológicos

e. Divulgações sobre ativos biológicos pelas empresas da nossa amostra

As empresas são encorajadas pelo CPC 29 a fornecer uma descrição da quantidade de cada grupo de ativos biológicos, distinguindo entre consumíveis e de produção ou entre maduros e imaturos, conforme apropriado. Essas distinções podem ser úteis na determinação da influência do tempo no fluxo de caixa futuro.

3. O CUSTO DO ATIVO BIOLÓGICO MENSURADO AO VALOR JUSTO: CASO DA SANCO S.A USINA DE AÇÚCAR E ALCOOL.

A Sanco é uma média produtora individual brasileira de açúcar, álcool e seus derivados. Suas atividades são realizadas através de 3 unidades produtoras e 1 refinaria. No exercício social de 2011 o faturamento do grupo foi de R\$892.593 milhões de reais. Para realizar suas operações a companhia conta com mais de 300 colaboradores. Desse total, aproximadamente 250 são safristas, ou seja, trabalham apenas no período de colheita.

Atualmente, sua capacidade de moagem é de aproximadamente 2mil toneladas de cana de açúcar, resultando na produção de 300 toneladas de açúcar e 105 mil litros de álcool. Um importante aspecto operacional da Sanco e da indústria sucroalcooleira como um todo, é a flexibilidade em direcionar sua produção tanto para o açúcar quanto para o álcool de forma bastante dinâmica, dependendo da conjuntura econômica mais favorável.

No segmento açúcar, a Sanco produz e comercializa a açúcar bruto, açúcar orgânico, açúcar cristal e açúcares refinados. Estes produtos são vendidos para consumidores no Brasil, e pequena parte é exportada através de trading companies.

De acordo com as notas explicativas da empresa, as demonstrações financeiras para o exercício findo em 31 de março de 2011 são as primeiras demonstrações financeiras anuais em conformidade com os pronunciamentos das Comissões de Procedimentos Contábeis (CPCs). A companhia aplicou o CPC 37 na preparação das demonstrações financeiras. A data de transição é 1º de abril de 2009, a administração preparou os balanços patrimoniais de abertura segundo os CPCs, nessa data. Com a adoção da IFRS a empresa efetuou ajustes nos balanços patrimoniais de 2009 e 2010 e na demonstração do resultado de 2010. A empresa realizou, ainda, as conciliações apresentando a quantificação dos efeitos da transição para os respectivos anos. A partir desses ajustes e conciliações, podem-se notar os impactos causados pelo pronunciamento técnico CPC 29, A seguir apresentam-se os quadros referentes os exercícios 2009 e 2010, que mostram os efeitos causados pela adoção do CPC.

Quadro 3 - Balanço de transição em 31 de março de 2010

Ativo	BRGAAP	Ajustes De adoção	Ativos Biológicos	Reclassificações	CPCs
Circulante					
Outras contas	151.112	-	-	-	151.112
Estoques	186.467	589	-	(70.231)	116.825
Não Circulante					
Outras contas	31.719	-	-	-	31.719
Controladas	37.191	-	-	-	37.191
Imobilizado	687.218	485.375	-	(264.004)	908.589
Ativo biológico			25.156	333.471	358.627
Diferido	7.806	-	-	-	7.806
Total - Ativo	1.101.513	485.964	25.156	-	1.611.869
Passivo & P.L.					
Circulante					
Outras contas	227.935	-	-	-	227.935
Não Circulante					
Outras contas	455.811	173.840	-	-	629.651
Patrimônio Líquido					
Capital Social	258.046	-	-	-	258.046
Reservas	159.721	-	-	-	159.721
Avaliação Patrimonial	-	320.852	-	-	320.852
Lucros (Prejuízos) acumulados		(9.492)	25.156	-	15.664
Total – Passivo e Patrimônio Líquido	1.101.513	494.692	25.156	-	1.611.869

Fonte: Organizado pelos autores com base nas demonstrações financeiras da Sanco

Em nota explicativa referente a esses ajustes e essas conciliações a empresa explica que o ativo biológico da companhia (representado por lavouras de cana-de-açúcar) era registrado nos Princípios Contábeis Geralmente Aceitos no Brasil (BRGAAP) ao custo de formação. Os referidos custos eram classificados no grupo dos estoques, no caso dos gastos com tratamentos culturais do ano corrente, e como parte do ativo imobilizado, no caso dos gastos com plantios (soqueira da cana-de-açúcar). Em atendimento ao CPC 29, a companhia ajustou, de forma retrospectiva à data de transição, seu ativo biológico ao valor justo menos as despesas estimadas de venda e reclassificou os correspondentes valores para um grupo de conta específico no balanço patrimonial (“Ativo Biológico”).

Nota-se que essa reclassificação produz efeitos tanto o estoque quanto o ativo imobilizado em 2009 e 2010, e, em nota explicativa a empresa afirma que os gastos incorridos

com a manutenção das lavouras de cana-de-açúcar (tratos culturais), são apropriados às safras em andamento e conseqüentemente classificados como ativo biológico.

Os citados gastos com manutenção das lavouras de cana-de-açúcar conhecidos também como tratos culturais, anteriormente, no método BRGAAP eram alocados para o estoque, agora recebem um tratamento contábil diferente, com a aplicação do CPC 29 os mesmos gastos agora são apropriados ao ativo biológico.

Quanto à reclassificação do ativo imobilizado, a empresa antes reconhecia pelo método BRGAAP o plantio e cultivo de lavouras de cana-de-açúcar, como sendo parte do seu ativo imobilizado. Com a aplicação do CPC 29 houve a necessidade de separar esses ativos, reconhecendo que o valor representado pelo plantio e cultivo de lavouras de cana-de-açúcar que serão utilizados como matéria prima deveria integrar o grupo de ativo biológico.

Em nota explicativa a empresa afirma que possuía em 2010, 76.051 hectares de lavouras de cana-de-açúcar cultivadas no estado de São Paulo, que é utilizada como matéria-prima em seu processo industrial. O cultivo da cana-de-açúcar é iniciado pelo plantio de mudas em terras próprias ou de terceiros e o primeiro corte ocorre após um período 12 a 18 meses do plantio, quando a cana é cortada e a raiz (“soqueira”) continua no solo. Após cada corte ou ano/safra, a soqueira tratada cresce novamente, dando em média cinco safras.

As terras próprias em que as lavouras estão plantadas são classificadas no ativo imobilizado e não integram o valor justo do ativo biológico. Na adoção inicial houve ainda efeito significativo na demonstração do resultado do exercício da Sanco para o exercício findo em 31 de março de 2010, causada pela variação do valor justo do ativo biológico.

Quadro 4 - Demonstração do resultado do exercício em 31 de março de 2010

Resultados	BRGAAP	Ajustes De adoção	Ativos Biológicos	CPCs
Receita líquida de vendas	744.153	-	-	744.153
Custo Produtos vendidos	(603.387)	(26.501)	-	(629.888)
Valor justo do ativo biológico			57.812	57.812
Lucro bruto	140.766	(26.501)	57.812	172.077
Receitas (despesas) Operacionais				
- Vendas	(11.413)	-	-	(11.413)
- Administração	(72.314)	(2.373)	-	(74.687)
- Outras receitas (despesas)	11.236	-	-	11.236
Lucro Operacional	68.274	(28.874)	57.812	97.212
Participações controladas	1.252	-	-	1.252
Resultado Financeiro	(21.209)	-	-	(21.209)
Lucro Operacional antes do IR e Contribuição Social	48.317	(28.874)	57.812	77.255
Corrente	-	-	-	-
Diferido	(10.984)	(10.158)	-	(21.142)
Lucro Líquido Exercício	37.333	(39.032)	-	56.113

Fonte: Organizado pelos autores com base nas demonstrações financeiras da Sanco

Em nota explicativa a empresa afirma que em 1º de abril de 2009, além das reclassificações dos estoques e do imobilizado, o ativo biológico teve ajuste negativo que reduziu o correspondente valor contábil para o valor justo, no montante de R\$32.654, bruto dos efeitos tributários. Os referidos ajustes iniciais tiveram contrapartida a débito da conta de prejuízos acumulados. Em 31 de março de 2010, os valores antes reconhecidos foram parcialmente realizados e o registro das novas variações para o valor justo no final do ano foi contabilizado, ambos substancialmente contra o resultado do exercício na conta de “Variação do valor justo de ativo biológico”.

O valor justo é um novo critério de mensuração que deve ser utilizado para mensuração do ativo biológico, portanto nota-se que a Sanco aplicou de maneira correta o

modo de mensuração imposto pelo CPC 29. Na sua nota explicativa referente ao ativo biológico a empresa explica as principais premissas utilizadas na mensuração do valor justo. A nota afirma que o valor justo das lavouras de cana-de-açúcar foi determinado utilizando-se uma metodologia de fluxo de caixa descontado, considerando as seguintes premissas:

Entradas de caixa obtidas pela multiplicação da (i) produtividade futura de cana-de-açúcar, durante sua vida útil, usualmente 5 anos, medida em toneladas e nível de concentração de açúcar – ATR, (ii) pelo preço de mercado futuro da cana-de-açúcar, o qual é estimado com base em dados públicos e (iii) estimativas de preços futuros do açúcar; e Saídas de caixa representadas pela estimativa de (i) custos necessários para que ocorra a transformação biológica de cana-de-açúcar (tratos culturais) até a colheita, (ii) custo com colheita corte, carregamento e transporte (CCT), (iii) custos de capital (aluguel das terras e de máquinas e equipamentos), e (iv) impostos incidentes sobre o fluxo de caixa positivo.

Com base na estimativa de receitas e custos, a companhia determina os fluxos de caixa descontados a serem gerados e trás os correspondentes valores a valor presente, considerando uma taxa de desconto, compatível para remuneração do investimento nas circunstâncias. As variações no valor justo são registradas na conta de ativo biológico e tem como contra partida a conta de “variação no valor justo do ativo biológico” no resultado do exercício.

Ainda em sua nota explicativa, a empresa ressalta que o modelo e as premissas utilizadas na determinação do valor justo representam a melhor estimativa da administração na data das demonstrações financeiras e são revisados anualmente e, se necessário, ajustados.

A seguir apresenta-se no quadro 5 a movimentação e formação do valor justo do ativo biológico da empresa referente o exercício 2010 e 2011.

Quadro 5 – Movimentação do valor justo do ativo biológico

	32/03/2011	31/03/2010
Ativo biológico – Inicia do exercício	358.627	293.345
Aumentos decorrentes de Plantio e tratos	114.795	62.013
Reduções decorrentes de Colheita	(73.593)	(54.543)
Variações do valor justo	(27.924)	57.812
Ativo biológico – Final do exercício	371.905	368.627

Fonte: Organizado pelos autores com base nas demonstrações financeiras da Sanco

A partir das demonstrações financeiras da Sanco, para os exercícios findo em 31 de março de 2011 e 31 de março de 2010, podemos notar impactos significativos decorrentes do valor da variação do valor justo do ativo biológico.

Na demonstração do resultado do exercício para dos exercícios findo em 31 de março de 2011 e 31 de março de 2010, são notórios os impactos da variação do valor justo do ativo biológico, veja conforme quadro 6 que a variação do valor justo do ativo biológico no ano de 2010 representa quase 8% da receita líquida de vendas da empresa, veja ainda que a variação do valor justo do ativo biológico tem papel fundamental para que a empresa apresente um lucro líquido positivo ao final do exercício de 2010.

Quadro 6 - Demonstrações do resultado exercícios findo 31 de março

Resultados	2011	2010
Receita líquida de vendas	892.593	744.153
Custo Produtos vendidos	(681.709)	(629.888)
Valor justo do ativo biológico	(27.924)	57.812
Lucro bruto	182.960	172.077
Receitas (despesas) Operacionais		
- Vendas	(10.878)	(11.413)
- Administração	(94.910)	(74.687)
- Outras receitas (despesas)	3.750	11.236
Lucro Operacional	80.922	97.212
Participações controladas	30.467	1.252

Resultado Financeiro	(52.918)	(21.209)
Lucro Operacional antes do IR e Contribuição Social	58.471	77.255
Imposto de renda e contribuição social		-
Corrente	(8.481)	-
Diferido	(3.670)	(21.142)
Lucro Líquido Exercício	46.320	56.113

Fonte: Organizado pelos autores com base nas demonstrações financeiras da Sanco

Verifica-se que o mesmo não acontece para o exercício de 2011, a variação do valor justo do ativo biológico impacta negativamente na demonstração do resultado diminuindo assim o lucro líquido da empresa no período, porém como pode-se ver é notório os impactos decorrentes do valor justo, método usado para mensuração do ativo biológico da empresa.

A variação do valor justo do ativo biológico aparece também nas demonstrações dos fluxos de caixa da empresa para os mesmos períodos, modificando de forma relevante o caixa e equivalente de caixa no final do exercício. O quadro 7 apresenta os valores para visualização.

Quadro 7 – Demonstrações dos fluxos de caixa (DFC)

Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	2011	2010
Lucro antes do Imposto de Renda e Contribuição Social	58.471	77.255
Ajustes	249.629	158.445
Variações nos ativos e passivos	(14.003)	2.612
Caixa das operações	235.626	161.057
Encargos financeiros pagos	(24.950)	(26.650)
Imposto de renda e contribuição social	(2.470)	-
Caixa líquido das atividades operacionais	208.206	134.407
Fluxo de caixa das atividades de investimentos		
- Adições ao ativo imobilizado e intangível	(103.991)	(41.119)
- Adições ao ativo biológico (plantio e tratos)	(114.795)	(62.013)
- Adiantamento para futuro aumento de capital	(1.150)	-
- Aquisição e aumento de capital em sociedades investidas	(2.429)	(2.825)
- Recebimento pela venda de ativo imobilizado	-	342
- Dividendos recebidos	11.601	4.024
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento	(210.764)	(98.491)
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos		
Caixa líquido das atividades de financiamentos	89.034	(35.562)
Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa	86.476	354
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	108.661	108.307
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	195.137	108.661

Fonte: Organizado pelos autores com base nas demonstrações financeiras da Sanco

Nota-se que ao contrário da demonstração do resultado, a variação do valor justo do ativo biológico no ano de 2010 na demonstração do fluxo de caixa, diminui de maneira relevante o caixa e equivalentes de caixa no final do exercício de 2010, isso acontece porque apesar de ser um valor expressivo, o ganho com a variação do valor justo é um ganho não realizável por isso deve ser excluído na DFC.

Em 2011, ocorreu o oposto de 2010, o valor decorrente da variação do valor justo do ativo biológico, aumentou o resultado de caixa e equivalentes de caixa da empresa. Dessa forma, gerou um resultado maior na DFC, além dos ajustes da variação do valor justo do ativo biológico, outros ajustes decorrentes da aplicação do CPC 29 aparecem na DFC, ajustes como colheita dos ativos biológicos (amortização) e também as adições ao ativo biológico (plantio e tratos) impactam de maneira significativa o resultado da DFC dos dois períodos.

Em suas notas explicativas a Sanco explica que o valor justo do ativo biológico é determinado no seu reconhecimento inicial e na data-base das demonstrações financeiras. O

ganho ou perda na variação do valor justo do ativo biológico, em cada período, é determinado pela diferença entre o valor justo e custos incorridos com plantios e tratos culturais do ativo biológico até o momento da avaliação, deduzido das eventuais variações acumuladas do valor justo de períodos anteriores, quando aplicável (demonstrações intermediárias), sendo registrado no período na conta “variação do valor justo do ativo biológico”.

A empresa explica ainda que em determinadas circunstâncias a estimativa do valor justo menos as despesas de venda se aproximam do correspondente valor de custo de formação até aquele momento, especialmente quando uma pequena transformação biológica ocorre desde o momento inicial ou quando não se espera que o impacto dessa transformação sobre o preço seja material, nesses casos, os gastos incorridos podem permanecer avaliados ao custo.

Com isso verifica-se que além de ser um novo método de mensuração o valor justo é a principal mudança trazida pelo CPC 29, uma vez que é a razão dos impactos com maior relevância nas demonstrações contábeis da Sanco.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este trabalho buscou abordar os principais fatos ocorridos, com a adoção do pronunciamento técnico CPC 29 nas demonstrações financeiras da empresa Sanco e com base nas informações pode-se notar que a adoção do pronunciamento técnico CPC 29 trouxe mudanças em todos os aspectos, tanto no tratamento contábil, alterando a forma de classificação de alguns itens do estoque e do imobilizado gerando a utilização de novas contas contábeis como “ativo biológico” e “variação do valor justo do ativo biológico”, quanto nos impactos quantitativos em algumas das demonstrações financeiras da Sanco, oriundos da variação do valor justo do ativo biológico. O valor justo das lavouras de cana-de-açúcar foi determinado com a metodologia do fluxo de caixa descontado. A base foi a estimativa de receitas e custos e sua conversão ao “valor presente”, considerando uma taxa de desconto compatível com a remuneração do investimento nas circunstâncias. Quanto às limitações do estudo, as conclusões estão restritas a um único caso e, ainda, na fase de transição para a adoção da norma contábil (CPC 29). A partir dos resultados deste estudo, sugere-se a inclusão de mais empresas do setor sucroalcooleiro e escolha de períodos de pós-adoção plena da norma contábil em estudo.

Referências

- BERTUCCI, J. L. O. Metodologia básica para elaboração de trabalhos de conclusão de curso: ênfase na elaboração de TCC de Pós-Graduação Lato Sensu. São Paulo: Atlas, 2010.
- BRASIL. Lei 11638, de 28 de dezembro de 2007. Página Eletrônica do Planalto Federal. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2007/Lei/L11638.htm> acessado em 04/06/2011 às 00h41.
- _____. Lei 11941, de 27 de maio de 2009. Página Eletrônica do Planalto Federal. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2009/Lei/L11941.htm> acessado em 04/06/2011 às 00h43.
- BRITO, E. **Um estudo sobre a subjetividade na mensuração do valor justo na atividade da pecuária bovina**. Dissertação de Mestrado. Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade - FEA-RP/USP.
- CADELCA, I.; SOUZA, V. H.; CARMO, C. R. S.; FERREIRA, M. A.. Pronunciamento técnico CPC 29: um estudo sobre sua aplicação em empresas de capital aberto do setor sucroalcooleiro listados na BMF& BOVESPA no ano de 2010. Cadernos da FUCAMP, v. 10, n. 13, p. 37-54 (2011).

COMITE DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS. **Pronunciamento Técnico CPC 29 Ativo biológico e produto agrícola**: correlação as normas internacionais de Contabilidade IAS 41, 29. Brasília: [s.n], 2009.

Disponível em: <<http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/96/96133/tde-07012011-105511/pt-br.php>>. Acesso em 07.ago.2012

DELOITTE. IFRS 13 Fair Value Measurement.

Disponível em: <http://www.iasplus.com/en/standards/ifrs/ifrs13> . Acesso em: 19/08/2014.

DIEESE. Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos. O desempenho do setor sucroalcooleiro brasileiro e os trabalhadores. In.: _____.

Estudos e pesquisas. ano 3. n.30. Fevereiro de 2007. Disponível em:

<http://www.observatoriosocial.org.br/arquivos_biblioteca/conteudo/1947estpesq30_setorSucroalcooleiro.pdf>. Acesso: 14 ago. 2011.

EQUIPE DE PROFESSORES FEA/USP. **Contabilidade Introdutória**. São Paulo: Atlas, 2010

FIORAVANTE, A. C. et al. IAS 41 – Ativo Biológico e Produto Agrícola. In: Manual de Normas Internacionais de Contabilidade: IFRS versus Normas Brasileiras.

São Paulo: Atlas, 2011. v. 2, cap. 5, 215 p.

FIPECAFI & ERNST & YOUNG TERCO. Edição 2012. Análises sobre o IFRS no Brasil – Edição 2012. Disponível em:

[http://www.ey.com/Publication/vwLUAssets/Estudo_FIPECAFI_-_2012/\\$FILE/Fipecafi.pdf](http://www.ey.com/Publication/vwLUAssets/Estudo_FIPECAFI_-_2012/$FILE/Fipecafi.pdf) . Acesso em: 18/08/2014.

FRANCO, H. – **Contabilidade geral**, Editora Atlas, São Paulo, 1997.

FINANCIAL ACCOUNTING STANDARD BOARD - FASB. **Standard Financial Accounting Standard 157**. Disponível em <<http://www.fasb.org>>. Acesso em 21.jul.2010

GONÇALVES, J. C.; SANTOS, L. J.; SZUSTER, N.. Evidenciação de ativos Biológicos nas demonstrações Contábeis: uma análise das Empresas do sub-setor de Agropecuária e alimentos Processados da BM&FBOVESPA. VIII Congresso Nacional de Excelência em Gestão (2012).

GONÇALVES, O.; OTT, E. Pesquisa sobre evidenciação contábil nas companhias de capital aberto com atuação no Brasil. IX Convenção de Contabilidade. 13 a 15 de Agosto de 2003. Gramado-RS.

HENDRIKSEN, E. S.; VAN BREDÁ, M.F.. Teoria da contabilidade. 1. ed. 6. Reimpresso. São Paulo: Atlas, 2007.

INSTITUTO INTERAMERICANO DE COOPERAÇÃO PARA A AGRICULTURA – IICA. Situação em 2009 e perspectivas da agricultura no Brasil para 2010. Disponível em: <http://repiica.iica.int/docs/B2010p/B2010p.pdf>. Acesso em: 14/08/2014

IUDÍCIBUS, S.. Teoria da contabilidade. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2000.

_____. Teoria da contabilidade . 7. ed. São Paulo: Atlas, 2004.

IUDÍCIBUS, S.. MARION, J. C.. Introdução á teoria da contabilidade para o nível de graduação. São Paulo: Atlas, 2000.

KOSHIBA, L.; PEREIRA, D. M. F.. **História da contabilidade do Brasil**. 5ª edição. São Paulo. Atlas, 2006.

MARION, J. C.. **Contabilidade empresarial**. 10ª edição. São Paulo: Atlas, 2003.

MARCOS, P. **IFRS no Brasil**. 1. ed – São Paulo : IOB, 2011

MIDIA News. Agronegócio cresceu 6,5% em 2010, aponta IBGE: O Produto Interno Bruto (PIB) do setor agropecuário cresceu 6,5% em 2010. Disponível em:

<<http://www.midianews.com.br/?pg=noticias&cat=8&idnot=44240>>. Acesso em 02 mai. 2011.

RECH, I. J.. Formação do valor justo dos ativos biológicos sem mercado ativo: uma análise baseada no valor presente. Tese apresentada à FEA/USP, orientador por Luiz Nelson Guedes de Carvalho. São Paulo: USP, 2011.

RECH, I.J; PEREIRA, C.C; PEREIRA, I.V.; DA CUNHA, M. F. **IAS 41 – agricultura: um estudo da aplicação da norma internacional de contabilidade às empresas de pecuária de corte.** Congresso USP 2006. Disponível em:<

<http://www.congressosp.fipecafi.org/artigos62006/443.pdf>>. Acesso em 03.Ago.2012.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE Resolução CFC nº 750/93, dispõe sobre os princípios de contabilidade disponível em

http://www.crcsp.org.br/portal_novo/legislacao_contabil/resolucoes/Res750.htm

Acesso em 09.ago.2012.

RESOLUÇÃO CFC nº 1.282/10 disponível em

http://www.crcsp.org.br/portal_novo/legislacao_contabil/resolucoes/Res1282.htm

SÁ, ANTÔNIO LOPES – **teoria da contabilidade**, Editora Atlas, São Paulo, 1998.

SILVA, C B A DA ; RAMOS, FERNANDA DAS NEVES; MENDONÇA, K.F.C. ET. AL.**Uma abordagem sobre as transformações de sociedade se a necessidade de harmonização de normas contábeis.** CONTABILIDADE VISTA & REVISTA,, Belo Horizonte, ed.especial, p.123-143,nov.2003.

SHMIDT, P.. História do pensamento contábil, Bookman, 2000.

SCHMIDT P.; SANTOS, J. L. HISTÓRIA DA CONTABILIDADE: foco na evolução das escolas do pensamento contábil (2008 - Edição 1) ATLAS

WAGNER, L. M. - **Contabilidade geral – i segundo a lei 11.638/2007 das sociedades anônimas** 1º Ed. 2010 Vera Cruz.

YIN, R.. Case Study Research: Design and Methods (2ª Ed). Thousand Oaks, CA: SAGE Publications, 1994.

YOSHITAKE, et al. Método de caso e estudo de caso: usos no exercício da docência em Contabilidade de Custos. Artigo apresentado ao XIX Congresso Brasileiro de Custos Bento Gonçalves, RS, Brasil, 12 a 14 de novembro de 2012. Disponível em <http://www.blog.ozai.com.br/legislacao/federal/quais-empresas-estao-obrigadas-a-adotar-o-ifrs/>. Acesso 15 set.2012.